

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM(CE), 30.09.93

MENSAGEM Nº 152 /93

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem e Demais Vereadores.

Senhores Vereadores,

Ref. Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município.

Destinado a apreciação e deliberação por essa Douta Casa, apresento o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre CREDITO ESPECIAL ao Orçamento Geral do Município, visando o amparo ao homem faminto, pois bem sabem os nobres Edis da situação calamitosa em que se encontram os nossos municípios, não tão somente o homem do campo como também uma parcela significativa dos moradores da sede.

O referido crédito destina-se na sua totalidade a atender as necessidades das Frentes de Emergência instaladas em nosso município, tendo em vista o desprezo por parte dos Governos Estadual e Federal que até então não se inteiraram da agravante situação de miséria que vive toda a população do Polígono da Secas.

Certo de que tanto quanto eu, estão também os representantes do povo sensibilizados com o exposto, fica entendido que com a aprovação da matéria facilitará significativamente para um apoio melhor as vítimas que sofrem com as consequências da Estiagem.

Aproveito para apresentar aos Senhores Vereadores, meus respeitos.



FRANCISCO SEGISMUNDO RODRIGUES DOS S. NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

PROJETO DE LEI Nº 152/93, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL ao vigente Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM(CE)

Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem(CE), aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL ao vigente Orçamento Geral do Município, da importância de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de Cruzeiros Reais), classificado da forma a seguir :

0202.13774572.45 - Manutencao das Frentes de Emergência instaladas no Município por ocasião da Estiagem do exercício de 1993.

3132 - Outros Servicos e Encargos.....CR\$ 7.000.000,00

Art. 2º - Os fundos para cobertura do referido crédito serão os provenientes de anulações totais ou parciais de dotações indicadas no Decreto de sua abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM(CE), EM 30 DE SETEMBRO DE 1993.



FRANCISCO SEGISMUNDO RODRIGUES DOS S. NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 583 de 04 de outubro de 1993.-

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL ao vigente Orçamento Geral do Município e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ

Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-CE, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL ao vigente Orçamento Geral do Município da importância de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), classificado na forma a seguir:

0202.13774572.45 - Manutenção das Frentes de Emergência instaladas no Município por ocasião da Estiagem do exercício de 1993.

3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.000.000,00

Art. 2º - Os fundos para cobertura do referido crédito' serão os provenientes de anulações totais ou parciais de dotações indicadas no Decreto de sua abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ, em 04 de outubro de 1993.

Francisco Segismundo Rodrigues dos Santos Neto
Francisco Segismundo Rodrigues dos Santos Neto

PREFEITO MUNICIPAL

Administração Para Um Novo Tempo